



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1680/2006

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Jaguariaíva, para o exercício de 2006, para atender Despesas do Conselho Dr. Santos.

Autoria: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

Código	Descrição	ID/Fonte	Valor
20	- Departamento de Saúde		
20.003	- Divisão de Assistência Hospitalar		



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguaraiava.com.br

Gabinete do Prefeito

10.302.20202-060	- Conselho Comunitário Dr. Santos		
003000	- Subvenções Sociais	0.1.000	80.000,00
3350.43.00.00			

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o disposto no Inciso III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

Código	Descrição	ID/Fonte	Valor
01	- Poder Legislativo		
01.01	- Câmara Municipal		
01.031.10002-001	- Manutenção do Legislativo		
000010.31.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes. Civil	0.1.000	80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiáva, em 09 de novembro de 2006.

SAMIR ALVES DE MELLO

Prefeito